ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.043, 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA RAIMUNDA LOPES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, a Sra. MARIA RAIMUNDA LOPES, sito á Travessa João Abbade com os limites e caracteristicas seguintes: ao Nascente com quem de direito; ao Norte com Maria Luiza; ao Poente com a mesma Travessa; ao Sul com Francisco da Silva, medindo seis metros e quarenta centimetros (6m,40) de frente por vinte e cinco metros (25m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salum
Presidente

Edmundo Amorim
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.